



# *Prefeitura Municipal de Augusto de Lima*

*Estado de Minas Gerais*

*Av. Col. Pedro Pedras, 220, Centro - CEP 39220-000 - Telefone... (0xx) 38 3758-1279*

## **PORTARIA N° 002/2019**

### *NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO*

O Prefeito do Município de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, Sr° JOÃO CARLOS BATISTA BORGES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 3° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor Leone Eduardo de Freitas Alves, para pregoeiro municipal.

**Art. 2°** - Ficam designados para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores José Roberto Luiz e Zelma Madureira de Santana Romero.

**Art. 3°** - São atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do certame ao licitante vencedor.

**Art. 4°** - O pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores João Fernandes Filho, Robson José da Silva, Arnaldo Alves da Silva Filho, Geysane Vasconcelos Nadu e Marcelo Gomes de Faria Nadu. Ficam fazendo parte integrante da Equipe de Apoio todos os Secretários Municipais, Diretores de Departamento, Diretor da Central de Processamento de Dados e Nutricionista, quando solicitados a participarem do certame, mediante convocação do Pregoeiro.

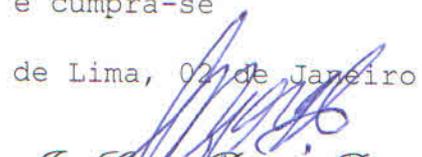
**Art. 5°** - O mandato do pregoeiro e da equipe de apoio não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

**Art. 6°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Município de Augusto de Lima, 02 de Janeiro de 2019

  
*João Carlos Batista Borges*  
Prefeito Municipal